

Ofício nº 0213/2022-STDE

Sobral/CE, 26 de maio de 2022.

A Ilustríssima Senhora

**ALEXSANDRA CAVALCANTE ARCANJO VASCONCELOS**

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**ASSUNTO:** Solicitação de Dispensa de Licitação.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos autorização de Vossa Senhoria para elaboração do processo de dispensa de licitação que tem como objeto a locação de um imóvel situado na **Rua Coronel Rangel, nº 194, Centro**, para funcionamento da **Casa da Economia Solidária** no Município de Sobral.

Informo ainda que o valor global desse processo é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. A realização deste procedimento é justificada pelos motivos anexos.

Sem mais para o momento agradecemos e nos colocamos a disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26.01.11.334.0483.2493.33903900.1500000000.

Fonte de Recurso: Municipal

Atenciosamente,

*Francisco Bruno Monte Gomes*  
**Francisco Bruno Monte Gomes**

Coordenador de Gestão Integrada do Trabalho e  
Qualificação Profissional

PEDIDO DEFERIDO EM:

26/05/2022

  
**Alexandra Cavalcante Arcanjo  
Vasconcelos**  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Econômico

PEDIDO INDEFERIDO EM:

/ /

**Alexandra Cavalcante Arcanjo  
Vasconcelos**  
Secretária do Trabalho e  
Desenvolvimento Econômico

**ANEXO DO OFICIO Nº 0213/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Coordenadoria de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral, vem com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, **JUSTIFICAR** a necessidade da realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como objeto a “locação de um imóvel na Rua Coronel Rangel, nº 194, Centro, para funcionamento da Casa da Economia Solidária no Município de Sobral”, pelos fatos e fundamentos seguintes:

A Economia Solidária consiste no estabelecimento de um conjunto de atividades econômicas que envolvam a produção, divulgação, distribuição e consumo de produtos que por alguma razão não são encontrados facilmente no mercado considerado tradicional. É importante salientar que para a economia solidária acontecer é necessário que todo esse processo seja regido por uma conduta de autogestão. Essas ações buscam também atender aos grupos populacionais caracterizados em situação de fragilidade econômica e social. Com isso, essa política de assistência vem sendo fortalecida no município de Sobral através da Casa da Economia Solidária que desde o ano de 2014 contribui com o desenvolvimento local e territorial, dentro dessas perspectivas.

A Casa da Economia Solidária fomenta o desenvolvimento local sustentável solidário, através da disseminação da cultura da economia solidária nas organizações econômicas e relações sociais no município de Sobral. Também desenvolve projetos que integram a qualificação profissional, ofertando oficinas e cursos que potencializam a profissionalização de todas as pessoas que nela são acompanhadas; consultorias e mentorias dedicadas a todos os grupos de segmentos econômicos atendidos; organização de feiras comunitárias, das quais possui como objetivo central a divulgação e comercialização dos produtos elaborados pelos atendidos da Casa, prospectando o desenvolvimento econômico e geração de renda;

A Feira da Agricultura Familiar e de Economia Solidária é uma ação que pode exemplificar o ponto citado anteriormente. A feira é de caráter permanente, acontece na própria Casa de Economia Solidária, possuindo data fixa para todas as sextas-feiras e é extremamente favorável para a realização da comercialização e produtos deste grupo, principalmente dos que vivem nos Distritos do município.

Atualmente são atendidos 18 (dezoito) grupos de Empreendimentos Solidários, abrangendo os segmentos do Artesanato, Gastronomia, Agricultura Familiar e Pesca, beneficiando 140 (cento e quarenta) famílias, totalizando 636(seiscentos e trinta e seis) pessoas diretamente envolvidas. A área de atuação está na sede do município de Sobral e



em mais 04 (quatro) distritos rurais: Jaibaras, Aracatiaçu, Taperuaba Patriarca e localidades vizinhas: Trapiá, São Domingos, Setor IV, Vassouras e Boqueirão.

Na Casa da Economia Solidária há um projeto que é imensamente relevante e que tem direcionamento para as pessoas que não possui condições econômicas de consumir ou ter acesso a uma alimentação seguindo os preços que são disponibilizados pelo atual mercado. Diariamente a oferta de almoços com cardápios variados é disponibilizada por preço inferior ao que se encontra na região central do município. Tal projeto favorece com que o público tenha acesso a uma alimentação saudável, balanceada seguindo as exigências nutricionais determinadas. Para isso, a atual localização da Casa, que fica na região central do município, favorece positivamente essa ação;

A existência da Casa da Economia Solidária foi um dos principais pré-requisitos essenciais para conduzir a criação de um instrumento jurídico que foi adotado como base para a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária de Sobral, por meio da Lei nº 1.515, de 06 de outubro de 2015 e regulamentada pelo decreto nº 1.739, de março de 2016.

Ademais, ressaltamos que a estrutura física e localização do imóvel são compatíveis com os serviços prestados, complementamos ainda que o preço cobrado pelo aluguel do imóvel está de acordo com valores praticados no mercado imobiliário do nosso município, conforme Parecer Técnico de Avaliação constante nos autos.

Diante dos fatos supracitados e a previsão legal constante no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 é justificável a contratação.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Pelo exposto, requeremos que seja realizado o contrato com a **PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA**, com a brevidade máxima possível, para que não se suspenda a prestação dos serviços.

*Francisco Bruno Monte Gomes*  
**Francisco Bruno Monte Gomes**  
Coordenador de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional

Ofício nº 0267/2022-STDE

Sobral/CE, 21 de março de 2022



A Vossa Senhoria o Senhor  
**Luiz Ramom Teixeira Carvalho**  
Secretário do Planejamento e Gestão

**Assunto:** Solicitação de Declaração de Inexistência de Imóvel no Acervo Municipal para funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, através deste, solicitar consulta acerca da existência e disponibilidade de um imóvel do patrimônio municipal, com estrutura adequada para a imediata instalação e ocupação, para funcionamento da Casa da Economia Solidária no Município de Sobral.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos**  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

*Recebido*  
*Raulin P. Oliveira*



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL NO ACERVO MUNICIPAL**

Com os nossos cordiais cumprimentos em resposta ao ofício nº 0267/2022-STDE, informamos que foi realizada uma consulta no sistema de patrimônio da Prefeitura Municipal, vimos que não existe não existe disponibilidade de um imóvel do patrimônio municipal, com estrutura adequada para a imediata instalação e ocupação, para funcionamento da Casa da Economia Solidária no Município de Sobral.

Sobral, 24 de março de 2022.

  
**Karen Parente Oliveira**

Coordenadoria de Gestão dos Serviços Corporativos e de Administração Patrimonial